

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 377/22

Contrato/Aditivo nº **163/2023**

Processo Administrativo nº. 15.557/23 E - Anexado ao de nº 65.398/22 – Pregão 460/22.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ALTBIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

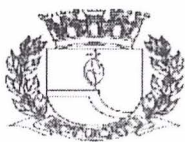
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, SEM USO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS.**

Aditamento: **QUANTIDADE**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **ALTBIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.427.687/0001-09, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Dr. Berto Conde, nº 70 – VI Monte Alegre, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de dezembro de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aditando a quantidade inicialmente contratada, em mais 38 (trinta e oito) computadores, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, cujos custos seguem abaixo descritos:

ADITAMENTO DE QUANTIDADE			
ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal
		Unidades	
2	R\$ 169,00	38	R\$ 6.422,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Documento assinado digitalmente

MAURO FERNANDES CANDIDO

Data: 12/06/2023 15:51:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALTBIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas: 20 JUN 2023

1ª.

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.

Luciano Pelicci
Chefe do Setor de Cadastro
& Registro de Preços
R.I. 2 165-2